



**MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
**GOVERNO 2021/2024**

Senhora dos Remédios, 28 de Abril de 2022.

Ofício nº. 147/2022

De: Gabinete do Prefeito

Para: Câmara Municipal de Senhora dos Remédios/MG

Ref.: Encaminha Sanção da Lei Municipal nº. 1678/2022

Senhor Presidente

PROTOCOLO	
Nº 3349 / 2022	HORA: 13:43
DATA: 29 / 04 / 2022	
ASSUNTO: Ofício nº 147/2022 - Encaminha Lei 1678 / 2022	
ASS FUNC.:	Juiuy

Encaminho a essa Casa a íntegra da Lei Municipal nº. 1678/2022, que “Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 380.000,00 e adota outras providências”, sancionada e promulgada nesta data.

Cordialmente,

  
**WILLIAN NUNES DORNELAS**  
Prefeito Municipal

Exmo. Sr. Presidente da Câmara  
Vereador Luiz Alípio da Silva  
Senhora dos Remédios/MG



**MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**GOVERNO 2021/2024**

**LEI MUNICIPAL Nº. 1678/2022**

*“Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 380.000,00 e adota outras providências.”*

A Câmara Municipal de Senhora dos Remédios aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizada a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 380.000,00 (Trezentos e oitenta mil reais) com as seguintes dotações:

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS	
Unidade 04 - Secr. Mun. de Obras e Serviços Públicos	
Sub-Unidade 00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	
2.04.00.26.782.0019.1.0037-200 - 3.3.90.30.00 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PONTES E MATA BURROS	----- R\$ 30.000,00
2.04.00.26.782.0019.2.0048-200 - 3.3.90.34.00 DESENVOLV. DO SERVIÇO DE ESTRADAS MUNICIPAIS	----- R\$ 290.000,00
2.04.00.15.122.0019.2.0041-200 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA SECRETARIA E SERVIÇOS DE OBRAS	----- R\$ 60.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$ 380.000,00
Total da Unidade 04	----- R\$ 380.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$ 380.000,00
Total Geral Acrescido	----- R\$ 380.000,00

**Art. 2º** - Para atender ao que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso o superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior, na forma do § 1º, inciso I do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64.

Parágrafo único – Servirá de fonte de recurso a ser utilizada como superávit financeiro:

I - Fonte 2.00 - R\$ 380.000,00

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senhora dos Remédios, 28 de abril de 2022.

  
**WILLIAN NUNES DORNELAS**  
Prefeito Municipal

